

EDITAL Nº 02/2018**Divulga o tema, a ordem da Prova Didática e de defesa de memorial do Concurso Público convocado pelo Edital nº 02/2018.**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" - (IMESB-VC), por meio do Presidente da Comissão Organizadora do Concurso convocado pelo Edital nº 02/2018, nos termos do ato convocatório e do sorteio realizado no dia 31/01/2019, torna PÚBLICO:

1. Que foi sorteado o **ponto nº 8** para apresentação da Prova Didática, conforme temas abaixo especificados:

CÓDIGO VAGA	CURSO/DISCIPLINA	TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA
100	Arquitetura e Urbanismo II	8. Projeto de uma nova cidade
200	Engenharia Agrônômica II	8. Avaliação de terras nuas e de benfeitorias

2. Os horários de realização da prova didática:

2.1. Curso/Disciplina: **ARQUITETURA E URBANISMO II**

Código da Vaga: **100**

Inscrição	Nome	Sala	Data	Horário
100.02	Geovana Geloni Parra	29	02/02	10:00
100.01	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	29	02/02	11:00

2.2. Curso/Disciplina: **ENGENHARIA AGRÔNÔMICA II**

Código da Vaga: **200**

Inscrição	Nome	Sala	Data	Horário
200.02	João Alberto Fischer Filho	31	02/02	09:00
200.03	Renata Fernandes de Queiróz	31	02/02	08:00

3. Advertência de que os candidatos devem obedecer as regras do Edital nº 02/2018, especialmente: a) Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não será submetido a prova de defesa de memorial e nem terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova didática; b) É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior; c) Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro cópias) do Plano de Aula, referente ao item sorteado do objeto de avaliação, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora; d) A prova

didática compreenderá parte expositiva, com duração de 30 (trinta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados ao item exposto, pelo prazo de até 15 (quinze) minutos; e) A Comissão Organizadora do concurso não disponibilizará recursos didáticos ao candidato, exceto quadro, giz, pincel e apagador; f) Outros recursos didáticos que o candidato necessitar para realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto à preparação e instalação; g) Será concedido prazo de até 05 (cinco) minutos antes do início da prova didática para fins de preparação e instalação de recursos didáticos que o candidato eventualmente queira utilizar.

4. Que a **prova de defesa de memorial será realizada no dia 02/02/2019, 1 (uma) hora após o término da prova didática, na mesma ordem e sala em que foram feitas estas.**

4.1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos respectivos memoriais, de acordo com o que determina o Edital nº 02/2018.

5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto recente, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

6. O atraso ou ausência do candidato implicará na sua automática eliminação do Concurso Público.

Bebedouro-SP, 31 de janeiro de 2019.

José Péricles de Oliveira
Presidente da Comissão